

**Portaria Gerencial nº 127, de 29 de agosto de 2022.**

Promove substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR, e dá outras providências.

A GERENTE-EXECUTIVA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES nº 343, de 11 de março de 2021, atendendo ao disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 94, de 30 de dezembro de 2021 e tendo em vista o contido no processo SGI nº **BR.GRATIF.2022.000149**.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover a seguinte substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR:

SUBSTITUÍDO(A)

Nome: Luy Terra Real Castro Tavares

Emprego: Profissional Analista Superior - Ocupação: Analista Técnico(a)

Lotação: Coordenadoria do SICCAU

Período de Afastamento: 13/10/2022 a 27/10/2022 (15 dias)

(Portaria Normativa nº 94, de 2021, art. 2º, inciso VI – por motivo de férias;).

SUBSTITUTO(A)

Nome: Rafael Lobato Felizola

Emprego: Profissional Analista Superior - Ocupação: Analista Técnico(a)

Lotação: Coordenadoria do SICCAU

Período da Substituição: 13/10/2022 a 27/10/2022 (15 dias)

Art. 2º. Na substituição de que trata esta Portaria Gerencial, o CAU/BR pagará ao substituto os acréscimos de remuneração por substituição calculados segundo os critérios do art. 3º da Portaria Normativa nº94, de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço **www.caubr.gov.br**, contados seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

Brasília, 29 de agosto de 2022.

ALCENIRA VANDERLINDE
Gerente-Executiva do CAU/BR